2ª ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 204/2023

Às 14h15min do dia 28 de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a segunda análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 204/23, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM FLORIANÓPOLIS (HOTEL CACUPÉ, PRAINHA E ESTREITO), PALHOÇA, TIJUCAS E SÃO JOÃO BATISTA"**. Em 08/08/2023 as empresas participantes foram 1) COPAL ALIMENTOS LTDA, 2) BRUTAN COMERCIAL LTDA, 3) NS&FG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 4) DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 5) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES-ME, 6) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e 7) SEGALAS ALIMENTOS LTDA. Os envelopes de habilitação das empresas foram abertos e a documentação analisada, restando as empresas habilitadas. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas foram abertos e as propostas disponibilizadas no site do Sesc/SC em 08/08/2023, conforme ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS. No dia 10/08/2023 a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a primeira análise das Propostas Comerciais, conforme documento 1ª ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL, adicionado no site do Sesc/SC em 10/08/2023. Com base nas convocações feitas nesta ata, o certame foi encaminhado para a Gerência de Saúde e Assistência que emitiu parecer favorável para as seguintes empresas, nos seguintes itens: SEGALAS ALIMENTOS LTDA, item 37 (para este item o parecer foi favorável somente para a marca "Estrela", as marcas "Chuletão" e "Nobre" foram reprovadas); DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, item 18; HERCILIO CORREA RODRIGUES – ME, itens 14 e 48; e SOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, itens 01 e 47. A empresa SOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA não apresentou a amostra solicitada para o item 49.

Com base na documentação, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) Cancelar o item 49 por resultar deserto.

2) Declarar vencedores os licitantes para os itens:

a) SEGALAS ALIMENTOS LTDA, no item 37, no valor estimado de R$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);
b) DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, no item 18 no valor estimado de R$ 8.509,76 (Oito mi, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos);
c) HERCILIO CORREA RODRIGUES – ME, nos itens 14 e 48 no valor estimado de R$ 228.113,52 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos);
d) SOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos itens 01 e 47 no valor estimado de R$ 74.270,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

3) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão: Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 204/23 sobre o interesse de adesão aos menores preços dos lotes em que participaram e não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos lotes em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o lote e descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 04/09/2023 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

Florianópolis, 28 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO